

LEI MUNICIPAL Nº 294/2026

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 26 / 02 / 2026


Dispõe sobre o piso salarial dos professores efetivos da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O valor do vencimento dos professores efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, não poderá ser inferior a R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) ,para os servidores que laboram a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2ª O valor do vencimento dos professores efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Cupira/PE não poderá ser inferior a R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete e noventa e sete centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Parágrafo Único. Os efeitos da atualização financeira sobre os vencimentos dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Cupira, considerando-se os diferentes níveis de cargos e carreira, bem como a data do ingresso no serviço público municipal, serão calculados com base nas tabelas classificatórias do plano de cargos e carreiras dos profissionais que integram a Rede Pública Municipal do Ensino instituído pela Lei nº 077/2014.

Art. 3º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionadas à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DA FONSECA
LIRA:04379762467

Assinado de forma digital por
EDUARDO DA FONSECA
LIRA:04379762467
Dados: 2026.02.26 15:45:46 -03'00'

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE